

Eu, o(a) Prefeito(a) Municipal, que procedi a divulgação mediante
fixação no mural de publicações do átrio da
Prefeitura Municipal de Canápolis - MG na
data de 21 de julho de 2023
ser verdade, firmo o presente.

Canápolis-MG, 21 de julho de 2023

Ana Izabel

LEI Nº. 2.848/2023

**"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL ABRINDO AS
PORTEIRAS E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SINDICATO
DOS PRODUTORES RURAIS DE CANÁPOLIS/MG
PARA SUA EXECUÇÃO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de
Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e, com amparo na Lei Orgânica do Município ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal denominado "Abrindo as
Porteiras", o qual consiste na instalação de mata-burros nas estradas de acesso às
propriedades rurais no âmbito do Município de Canápolis/MG.

Parágrafo único - O Programa Municipal "Abrindo as Porteiras" poderá
atender propriedades rurais localizadas fora do Município de Canápolis/MG, desde que em
regiões limítrofes e comprovado o vínculo econômico ou social de seu proprietário com o
município.

Art. 2º - Para execução do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a
firmar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Produtores Rurais de Canápolis/MG,
na forma da Lei 13.019/2014, o qual irá estabelecer os requisitos e diretrizes para sua
execução, devendo - se observar o seguinte:

I - Processo de inscrição e cadastro das propriedades e produtores rurais
atendidos;

II - Priorizar as estradas de acesso utilizadas pelo Transporte Escolar
Municipal e para escoamento da produção agropecuária;

III - Coparticipação/parceria dos produtores rurais beneficiados nos custos
de fabricação do (os) mata-burro (os) instalados na sua propriedade;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que couber, a regulamentar
a presente lei por Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 18 de julho de 2023.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal